



PORTARIA FAIBI Nº 020/2004 de 06/10/2004

O Diretor *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar as normas de realização de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Pedagogia, elaborado em documento próprio, anexo à Portaria FAIBI nº006/2002.

Artigo 2º - A orientação para realização do Estágio Supervisionado, bem como os modelos para elaboração de fichas de registro devem constar do Manual do Estágio Supervisionado, cuja competência é do Coordenador de Curso e Professores que irão supervisionar o Estágio e deverão entregar uma cópia para arquivo da Instituição.

Artigo 3º - As novas diretrizes substituirão as anteriormente elaboradas e farão parte integrante desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em sua totalidade as normas anexas à Portaria FAIBI nº 006/2002.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 31/08//2004.